



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Núcleo de Estruturação de Projetos

Relatório Circunstanciado-Contribuições Audiências Públicas - SEINFRA/CECP/NEP

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ACERCA DAS QUESTÕES SUSCITADAS DURANTE AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE O PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, COM INVERSÃO DE FASES, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO – TERGIP E DOS TERMINAIS METROPOLITANOS E ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA – MOVE DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - MG.

PUBLICAÇÃO DO AVISO DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: (Diário Oficial do Executivo, de 23 DE SETEMBRO DE 2021 – PÁGINA 31)

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, REALIZADA EM 07/10/2021: <https://www.youtube.com/watch?v=oYaSjZO8PMI&t=2664s>

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, REALIZADA EM 13/10/2021: <https://www.youtube.com/watch?v=Ld04fh5nWA>

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL - 07/10/2021

QUESTIONAMENTO 1

	Questionamento: "Como será feito o controle de filas pela empresa que tiver a concessão?"
Documento/Item: ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO. Capítulo 19 - DIREITOS E DEVERES DA CONCESSIONÁRIA	Resposta: A SEINFRA agradece o questionamento feito e esclarece que existe uma obrigação contratual neste Projeto de concessão de que o concessionário auxilie na organização das filas, a qual será mensurada pelos indicadores de conforto do usuário. Além disso, o controle inadequado das filas poderá ser tratado como uma forma de penalidade dentro do contrato de concessão.

QUESTIONAMENTO 2

	Questionamento: O participante reclama do descaso da empresa que gere o Terminal Sarzedo atualmente, apontando como principais problemas a falta de higienização e a necessidade de atendimento/integração a outros bairros do município de Sarzedo e de outras cidades vizinhas com as quais fazem divisa, por exemplo, Betim.
Documento/Item: ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO. Capítulo 19 - DIREITOS E DEVERES DA CONCESSIONÁRIA	Resposta: A SEINFRA agradece a contribuição apresentada e esclarece que ao fazer parte do escopo deste Projeto de concessão, espera-se que o Terminal Sarzedo seja revitalizado, incorporando melhorias e conforto, de modo que seja coincidente com a demanda da população.

QUESTIONAMENTO 3

	Questionamento: "Como efetivamente a concessão vai resolver o problema do transporte público em Sarzedo, fazendo valer os verdadeiros interesses do usuário do transporte público (como, por exemplo, o cumprimento de horários) ?"
Documento/item: ANEXO 1 DO CONTRATO - Plano de Exploração dos Terminais (PET); Item 2.9	Resposta: A SEINFRA agradece o questionamento apresentado e esclarece que o Centro de Controle Operacional, embora não esteja tratando da fiscalização e autuação do transporte metropolitano em relação ao quadro de horários, é essencial, pois permite acompanhar a movimentação dos transportes, possibilitando subsídios para a atuação da própria Secretaria e do DER/MG. É válido ressaltar também que a concessionária não tem obrigação legal de controlar o quadro de horários, sendo esta responsabilidade da SEINFRA e do DER/MG. Portanto, este Projeto de concessão permite um ganho no controle desse quadro por meio do CCO."
QUESTIONAMENTO 4	
	Questionamento: O participante considera o item 20.12.1 limitador, pois, segundo ele, o fato de uma empresa conseguir administrar e gerir equipamentos públicos ou privados que comportem o nº de 50.000 pessoas nos últimos anos já seria um requisito suficiente para que ela administre de maneira exitosa o complexo de terminais de Belo Horizonte.
Documento/item: Minuta de Edital; Item 20.12. 1	Resposta: A SEINFRA agradece o questionamento apresentado e esclarece que os critérios de qualificação técnica foram definidos dessa forma com o intuito de aumentar ao máximo a competitividade, entendendo também que esse é um requisito importante para selecionar bons players e, ao mesmo tempo, não restringir a participação deles. A Secretaria também informa que se o proponente ainda entende que esta questão deve ser reavaliada pela SEINFRA, o mesmo formalize sua contribuição para compor os dados da consulta pública.
QUESTIONAMENTO 5	
	Questionamento: O participante considera o item 20.12 limitador, pois, segundo ele, o fato de gerir um equipamento público ou privado a partir de consórcio não quer dizer, necessariamente, que você irá gerir na sua participação em relação a essas 50.000 pessoas, de maneira que se você possuir participação relevante nesse consórcio, isso significa que você consegue administrar essas 50.000 pessoas independentemente da fração que você tenha (desde que seja uma fração relevante).
Documento/item: Minuta de Edital; Item 20.12	Resposta: A SEINFRA agradece o questionamento apresentado e esclarece que os critérios de qualificação técnica foram definidos dessa forma com o intuito de aumentar ao máximo a competitividade, entendendo também que esse é um requisito importante para selecionar bons players e, ao mesmo tempo, não restringir a participação deles. A Secretaria também informa que se o proponente ainda entende que esta questão deve ser reavaliada pela SEINFRA, o mesmo formalize sua contribuição para compor os dados da consulta pública.
QUESTIONAMENTO 6	
	Questionamento: O participante tem dúvida em relação aos gastos com outorga fixa e variável em outros projetos licitatórios e, por isso, indaga: "Esses gastos se enquadram dentro dos investimentos definidos no item 20.13?"
Documento/item: Minuta de Edital; Item 20.13	Resposta: A SEINFRA agradece o questionamento e esclarece que em relação à qualificação econômico-financeira, é importante ter a saúde da empresa verificada para garantir que ela consiga fazer os investimentos previstos no contrato. No entanto, a Secretaria também informa que se o proponente ainda entende que esta questão deve ser reavaliada pela SEINFRA, o mesmo formalize sua contribuição para compor os dados da consulta pública.
QUESTIONAMENTO 7	
	Questionamento: O participante alega que o Edital não traz, em nenhum momento, a questão da outorga variável.
Documento/item: Minuta de Edital e Minuta do Contrato (Cláusula 9).	Resposta: A SEINFRA agradece a contribuição e esclarece que a outorga variável não está prevista no edital e sim no contrato. A Secretaria esclarece, ainda, que o Projeto de concessão adotou o modelo de outorga fixa e variável, sendo essa última definida como um percentual aplicável sobre a receita bruta da Concessionária, correspondente a 5%.

QUESTIONAMENTO 8

	Questionamento: A participante alega que o município de Sarzedo não tem uma linha que liga ao município de Betim e passa pela BR-381.
Documento/item: -	Resposta: A SEINFRA agradece o questionamento apresentado e informa que este ponto poderá ser detalhado no Projeto posteriormente, uma vez que esse é um primeiro passo para a melhoria do transporte público para os usuários e passageiros.

QUESTIONAMENTO 9

	Questionamento: O manifestante entende que o dispositivo restringe, desnecessariamente, a competitividade e excluirá do certame empresas que seriam tecnicamente capazes de prestar esses serviços com qualidade. Portanto, sugere a ampliação da possibilidade de comprovação de qualificação técnica, a partir de atestado de serviços semelhantes.
Documento/item: Minuta de Edital; Item 20.12, subitem 1 e 2	Resposta: A SEINFRA agradece o questionamento apresentado e esclarece que os critérios de qualificação técnica foram definidos dessa forma com o intuito de aumentar ao máximo a competitividade, entendendo também que esse é um requisito importante para selecionar bons players e, ao mesmo tempo, não restringir a participação deles. Caso o manifestante ainda entenda que esta questão deve ser reavaliada, a SEINFRA solicita que a contribuição seja formalizada, compondo os dados da consulta pública para posterior tratamento.

QUESTIONAMENTO 10

	Questionamento: O manifestante entende que o dispositivo restringe, desnecessariamente, a competitividade e excluirá do certame empresas que seriam tecnicamente capazes de prestar esses serviços com qualidade.
Documento/item: Minuta de Edital; Item 20.12.2	Resposta: A SEINFRA agradece o questionamento apresentado e esclarece que os critérios de qualificação técnica foram definidos dessa forma com o intuito de aumentar ao máximo a competitividade, entendendo também que esse é um requisito importante para selecionar bons players e, ao mesmo tempo, não restringir a participação deles. Caso o manifestante ainda entenda que esta questão deve ser reavaliada, a SEINFRA solicita que a contribuição seja formalizada, compondo os dados da consulta pública para posterior tratamento.

QUESTIONAMENTO 11

	Questionamento: O manifestante entende que o dispositivo restringe, desnecessariamente, a competitividade e excluirá do certame empresas que seriam tecnicamente capazes de prestar esses serviços com qualidade.
Documento/item: Minuta de Edital; Item 20.13	Resposta: A SEINFRA agradece o questionamento apresentado e esclarece que os critérios de qualificação técnica foram definidos dessa forma com o intuito de aumentar ao máximo a competitividade, entendendo também que esse é um requisito importante para selecionar bons players e, ao mesmo tempo, não restringir a participação deles. Caso o manifestante ainda entenda que esta questão deve ser reavaliada, a SEINFRA solicita que a contribuição seja formalizada, compondo os dados da consulta pública para posterior tratamento.

QUESTIONAMENTO 12

	Questionamento: O manifestante sugere que esteja previsto no edital o reforço na fiscalização por parte das empresas que assumam os terminais, dos municípios e do DER na fiscalização das prestadoras de serviços de transporte.
Documento/item: Minuta de Edital	Resposta: A SEINFRA agradece a contribuição apresentada e esclarece que a atividade de fiscalização continuará a cargo da SEINFRA e do DER/MG. Finalmente, a Secretaria também solicita que o(a) participante faça suas contribuições aos documentos do Projeto de concessão, especialmente quanto ao Plano de Controle Operacional.

QUESTIONAMENTO 13

	Questionamento: A manifestante sugere que seja criada uma passarela entre o TERGIP e o metrô de Belo Horizonte.
Documento/item: -	Resposta: A SEINFRA agradece a sugestão apresentada e informa que existe a possibilidade de interligação entre o TERGIP e a plataforma do Metrô, mas a questão deve ser tratada a tempo e modo dentro do Projeto.
QUESTIONAMENTO 14	
	Questionamento: "Gostaria de saber qual será o projeto dos terminais metropolitanos e estações de transferência para Santa Luzia e onde estará sendo disponibilizado esse projeto para que se faça a consulta?"
Documento/item: -	Resposta: A SEINFRA agradece o questionamento apresentado e esclarece que o Projeto de concessão prevê Terminais Metropolitanos e estações de transferências que tem relação com a cidade de Santa Luzia, conforme documentos que estão disponibilizados em consulta pública no site parcerias.mg.gov.br ou infraestrutura.mg.gov.br
QUESTIONAMENTO 15	
	Questionamento: "Seria muito importante a interligação, tais como Ibirité - Sarzedo - Betim e talvez interligação com estação do Barreiro e Diamante, tendo em vista que tem utilização do Ótimo, diminuindo os gastos com as passagens e possibilitando a ligação com o corredor move metropolitano de BH com as cidades (ex.: Confins e Vespasiano)"
Documento/item: -	Resposta: A SEINFRA agradece a sugestão apresentada e esclarece que a Gestão Operacional vem sendo discutida junto às concessionárias, já que Minas Gerais está desenvolvendo um Plano de Mobilidade de Gestão Metropolitana com apoio da Agência Metropolitana de Belo Horizonte que será discutido com as partes envolvidas. Mas a Secretaria ressalta que o Plano não faz parte do objeto do Projeto de concessão do TERGIP, Terminais Metropolitanos e Estações de Transferência.
AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL - 13/10/2021	
QUESTIONAMENTO 1	
	Questionamento: "Solicito a inclusão do Terminal São Gabriel neste edital de concessão, por ser o primeiro Terminal do MOVE inaugurado em 2014 e aquele que possui a pior estrutura dos Terminais do MOVE. Além disso, os passageiros não aguentam mais aquela estrutura".
Documento/item: Minuta de Edital; 1. DEFINIÇÕES TERMINAIS METROPOLITANOS (QUADRO)	Resposta: A SEINFRA agradece a contribuição e informa que o Projeto de concessão do TERGIP, Terminais Metropolitanos e Estações de Transferência engloba somente os equipamentos públicos de propriedade do Estado de Minas Gerais, o que não é o caso do Terminal São Gabriel. No entanto, no contrato existe a possibilidade de futura incorporação de outros terminais. Então, a SEINFRA defende essa ideia, mas também esclarece que essa decisão de incluir outros terminais foge de sua competência, pois depende da negociação com outros entes, como CBTU, BH Trans e Prefeitura de Belo Horizonte.
QUESTIONAMENTO 2	
	Questionamento: "Solicito que a SEINFRA esclareça como será o diálogo operacional dos operadores do transporte público com os concessionários do Terminal e Estações entre si e com a SEINFRA".
Documento/item: ANEXO 1 DO CONTRATO - Plano de Exploração de Terminais (PET); Item 3.7	Resposta: A SEINFRA agradece o questionamento e esclarece que a Secretaria será, através da Superintendência de Transportes, tanto a responsável pelo transporte público metropolitano, como acontece atualmente, quanto pelos Terminais Metropolitanos em si. Logo, na gestão desses contratos tentaremos a interface mais positiva possível entre esses diferentes atores, inclusive porque este Projeto de concessão está sendo construído com o apoio das empresas de ônibus que entendem a devolução dos Terminais Metropolitanos como a melhor solução para o transporte coletivo, como também pensa a SEINFRA.
QUESTIONAMENTO 3	

	Questionamento: "Solicito uma reunião com o Secretário Sr. Fernando Marcato para discutir o Anexo II - Minuta de Contrato de Concessão, o qual diz que a fiscalização ficará a cargo do DER/MG, no entanto, conhecemos o grave problema que temos do "efetivo" do DER/MG na fiscalização."
Documento/item: -	Resposta: A SEINFRA agradece o questionamento e esclarece que para agendamento de reuniões com a Secretaria, basta o interessado formalizar o pedido pelo e-mail: concessaoterminais@infraestrutura.mg.gov.br
QUESTIONAMENTO 4	
	Questionamento: "É necessário especificar a qual Terminal (TERGIP ou Terminais e Estações) se refere o trecho do documento de Plano de Exploração de Terminais (PET) que diz que a receita tarifaria considerada será decorrente do recebimento da tarifa de embarque a ser cobrada dos passageiros que utilizam o Terminal para embarcar, nos termos do Decreto 44.603/2007, com vistas a não acontecer dupla interpretação."
Documento/item: ANEXO 1 DO CONTRATO - Plano de Exploração de Terminais (PET); Item 7.1; Subitem 7.1.1	Resposta: A SEINFRA agradece a contribuição e esclarece que a questão levantada será revista e aclarada no referido documento pela equipe técnica da Secretaria.
QUESTIONAMENTO 5	
	Questionamento: "O Item 7.2.1 diz que o valor da tarifa de embarque será de R\$6,10. Eu considero esse valor muito alto, mas desde que agregue benefícios. Por exemplo: Quem vai viajar e está com o bilhete de passagem terá direito de usar gratuitamente o banheiro e a internet WIFI pelo tempo que ele quiser."
Documento/item: ANEXO 1 DO CONTRATO - Plano de Exploração de Terminais (PET); Item 7.2	Resposta: A SEINFRA agradece a contribuição e esclarece que a tarifa de embarque se refere apenas ao TERGIP e informa também que o valor de R\$6,10 decorre de uma atualização do IPCA. Logo, o cálculo da tarifa não considerou acréscimo real de recursos para a Concessionária, mas somente atualização de preços, conforme o IPCA.
QUESTIONAMENTO 6	
	Questionamento: O manifestante solicita que a tarifa seja reajustada a cada 24 meses, pois o ajuste a cada 12 meses pesaria no bolso dos usuários.
Documento/item: ANEXO 1 DO CONTRATO - Plano de Exploração de Terminais (PET); Item 7; Subitem 7.3.1	Resposta: A SEINFRA agradece a contribuição e esclarece que no cálculo do reajuste tarifário considerou-se o período de 12 meses porque existe previsão legal para que o reajuste aconteça neste período de tempo, de modo a recompor as perdas inflacionárias. Logo, trata-se de uma premissa de todos os projetos da SEINFRA porque isto impacta, inclusive, na remuneração da concessionária. Todavia, tal situação pode ser revista pela Secretaria, a partir das contribuições da Consulta Pública.
QUESTIONAMENTO 7	
	Questionamento: O manifestante indaga se haverá cobrança de taxa de embarque dos usuários dos Terminais Metropolitanos e Estações do MOVE.
Documento/item: ANEXO 1 DO CONTRATO - Plano de Exploração de Terminais (PET); Item 7.1 e 7.2	Resposta: A SEINFRA agradece o questionamento e esclarece que este Projeto de concessão abarca apenas tarifa de embarque do TERGIP, logo, nos Terminais Metropolitanos não haverá cobrança de tarifa de embarque e desembarque, pois a premissa do Projeto é utilizar os recursos que podem ser otimizados com as receitas do TERGIP para os Terminais Metropolitanos, fazendo com que a concessão consiga conciliar o TERGIP, que é superavitário, com os Terminais Metropolitanos, que possuem mais despesas do que receitas a serem aferidas. Portanto, a SEINFRA irá aclarar essa questão nos documentos do Projeto.

QUESTIONAMENTO 8

	Questionamento: O manifestante indaga se haverá cobrança de taxa de embarque dos usuários do transporte público metropolitano que possuem "PDs" na Rodoviária (TERGIP), como é o caso das linhas de Caeté, Betim, Sabará e Lagoa Santa.
Documento/item: ANEXO 1 DO CONTRATO - Plano de Exploração de Terminais (PET); Item 7.1 e 7.2	Resposta: A SEINFRA agradece o questionamento e esclarece que este Projeto de concessão abarca apenas tarifa de embarque do TERGIP, logo, nos Terminais Metropolitanos não haverá cobrança de tarifa de embarque e desembarque, pois a premissa do Projeto é utilizar os recursos que podem ser otimizados com as receitas do TERGIP para os Terminais Metropolitanos, fazendo com que a concessão consiga conciliar o TERGIP, que é superavitário, com os Terminais Metropolitanos, que possuem mais despesas do que receitas a serem aferidas. Portanto, a SEINFRA irá aclarar essa questão nos documentos do Projeto.

QUESTIONAMENTO 9

	Questionamento: O manifestante solicita a realização de audiências públicas nos municípios de Santa Luzia, Vespasiano, Ibirité, Ribeirão das Neves e Sarzedo para ouvir os usuários.
Documento/item: -	Resposta: A SEINFRA agradece a contribuição e esclarece que a Secretaria tem contato constante com os municípios e recentemente percorreu os 34 municípios da RMBH na companhia da Agência Metropolitana de Belo Horizonte e Secretaria de Estado de Governo. Além disso, a SEINFRA fez também uma audiência pública virtual sobre este Projeto de concessão, todavia, mesmo assim, não encontra objeção para fazer novas audiências presenciais nos municípios, bastando compatibilizar as agendas dos eventos com o cronograma do Projeto.

QUESTIONAMENTO 10

	Questionamento: O manifestante sugere que a exigência de possuir participação relevante ou administrar outro consórcio já seria suficiente para comprovar a qualificação técnica disposta na Minuta de Edital, item 20.13
Documento/item: Minuta de Edital; Item 20.13	Resposta: A SEINFRA agradece a sugestão apresentada e esclarece que a qualificação técnica é um dos principais pontos de debate para estruturação deste Projeto de concessão, já que existe um desafio de assegurar que o futuro vencedor da licitação tenha condições técnicas e operacionais de assumir a gestão do TERGIP, além dos Terminais Metropolitanos e Estações de transferência. Todavia, a Secretaria avaliará com cuidado as colocações apresentadas, pensando neste ponto de equilíbrio, que é o que nos guia na estruturação dos projetos de concessão.

QUESTIONAMENTO 11

	Questionamento: O manifestante sugere que a comprovação da qualificação técnica prevista no item 20.12 do Edital restringe a participação dos interessados em concorrer à licitação porque ela requer que a empresa tenha que desempenhar atividade similar a realizada nos Terminais. Para ele, a comprovação da administração de um equipamento público que tivesse a quantidade mínima de 50.000 usuários seria suficiente.
Documento/item: Minuta de Edital; Item 20.12	Resposta: A SEINFRA agradece a sugestão apresentada e esclarece que a qualificação técnica é um dos principais pontos de debate para estruturação deste Projeto de concessão, já que existe um desafio de assegurar que o futuro vencedor da licitação tenha condições técnicas e operacionais de assumir a gestão do TERGIP, além dos Terminais Metropolitanos e estações de transferência. Todavia, a Secretaria avaliará com cuidado as colocações apresentadas, pensando neste ponto de equilíbrio, que é o que nos guia na estruturação dos projetos de concessão.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ribeiro Fajardo, Subsecretário**, em 20/01/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Alen Goncalves da Silva, Chefe da Unidade**, em 20/01/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **39025655** e o código CRC **C74BF27C**.

Referência: Processo nº 1300.01.0006749/2021-65

SEI nº 39025655